

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 03 – PMDF, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009; e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; **TORNA PÚBLICA** a prorrogação do período de inscrições previsto no Edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas relativas à realização do concurso público de admissão ao **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM)**, para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

1 Prorrogar o período de inscrições indicado no subitem 4.2 do Edital Nº 35/DGP – PMDF, de 17 de novembro de 2016, para até as **22 (vinte e duas) horas do dia 15 de fevereiro de 2017**.

2 Com a prorrogação acima indicada, retifica-se o Edital Nº 35/DGP – PMDF, de 17 de novembro de 2016; conforme a seguir:

2.1 O subitem 4.2 passa a ter a seguinte redação: As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> no período **entre 8 (oito) horas do dia 18 de dezembro de 2016 e 22 (vinte e duas) horas do dia 15 de fevereiro de 2017**.

2.2 O subitem 4.3 passa a ter a seguinte redação: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 16 de fevereiro de 2017**.

2.3 O subitem 4.4.7 passa a ter a seguinte redação: O **IADES** disponibilizará no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 22 de fevereiro de 2017**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento e para interposição dos recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

2.4 O subitem 6.1 passa a ter a seguinte redação: O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na **CAC-IADES** (ver item 23), impreterivelmente **até o dia 16 de fevereiro de 2017**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver **Anexo III**) e laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2.5 O subitem 6.7 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 22 de fevereiro de 2017**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

2.6 O subitem 6.9 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 7 de março de 2017**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas.

2.7 O subitem 8.2 passa a ter a seguinte redação: Os locais, datas e horários de aplicação das **provas objetiva e discursiva** serão divulgados no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na **data provável de 7 de março de 2017**.

3 Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital Nº 35/DGP – PMDF, de 17 de novembro de 2016; no Edital Nº 38 – PMDF, de 08 de dezembro de 2016; e no Edital Nº 43 – PMDF, de 21 de dezembro de 2016.

**MARCELO HELBERTH DE SOUZA – CEL QOPM**